



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 368/23

Contrato/Aditivo nº **408/2025**

Processo Administrativo nº 23.048/25- Anexado ao de nº 52.985/23 – Pregão E. 255/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA CAPAZ DE GERIR E CAPACITAR OS SERVIÇOS DE 3(TRÊS) ENTREVISTADORES SOCIAIS.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.280.734/0001-06, sediada na cidade de Formosa/GO, na Rua Américo Buchignani, nº 23, VI Cintra, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2023, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **27/12/2025 a 26/06/2026**. A contratada deverá **prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de R\$ 4.131,40 (quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de dezembro de 2025

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: